

Lei Nr. 24

Alémula: Altera a Escala Padrão de Vencimentos e a Tabela de Classificação de cargos do Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Ibaeti, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica alterada a partir de primeiro de janeiro de 1954, a Escala Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente, conforme discrimina:

Classe	Vencimento Mensal		Vencimento Anual	
	Situação antiga	Situação nova	Situação antiga	Situação nova
A	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
B	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
C	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
D	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
E	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00
F	550,00	600,00	6.600,00	7.200,00
G	600,00	700,00	7.200,00	8.400,00
H	650,00	800,00	7.800,00	9.600,00
I	700,00	900,00	8.400,00	10.800,00
J	750,00	1.000,00	9.000,00	12.000,00
L	800,00	1.100,00	9.600,00	13.200,00
M	850,00	1.200,00	10.200,00	14.400,00
N	900,00	1.300,00	10.800,00	15.600,00
O	950,00	1.400,00	11.400,00	16.800,00
P	1.000,00	1.500,00	12.000,00	18.000,00
Q	1.100,00	1.600,00	13.200,00	19.200,00
R	1.200,00	1.700,00	14.400,00	20.400,00
S	1.400,00	1.800,00	16.800,00	21.600,00
T	1.700,00	1.900,00	20.400,00	22.800,00
U	1.800,00	2.000,00	21.600,00	24.000,00
V	1.800,00	2.200,00	21.600,00	26.400,00
X	2.500,00	3.000,00	30.000,00	36.000,00

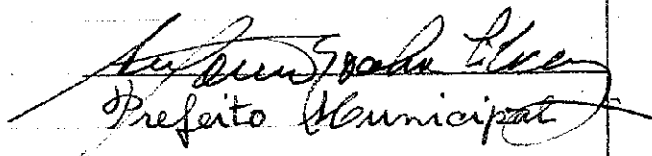
L 3.000,00 3.500,00 36.000,00 42.000,00

Artigo 2º Fica alterado a partir de primeiro de Janeiro de 1.954, a Tabela de Classificação de Cargos do Pessoal do Quadro Permanente, conforme se des-
crimina:

Cargos	Padrão		
	Situação antiga	Situação nova	
Professores	A a L	A a H	Pa G
Servente	A a L	A a H	Pa G
Zelador	A a L	A a H	Pa G
Continuo	A a L	A a H	Pa G
Datilógrafo	L a P	L a S	Ca I
Fiscal	L a V	O a S	Ca L
Fiscal de Rendas	V a Y	Q a U	Ca N
Estatístico	P a Y	Q a U	Ca N
Administrador	P a Y	Q a U	Ca N
Escriturário	P a Y	Q a U	Da L
Fiscal Geral	P a Y	Q a Y	Ca O
Secretário	R a L	S a Z	Pa Z
Guarda-Livros	R a L	S a Z	Pa Z
Tesoureiro	R a L	S a Z	Na Z
Contador	R a L	S a Z	Pa Z
Advogado	R a L	S a Z	Ha Z
Topógrafo	P a X	S a Z	La Z
Oficial Administrativo	P a X	S a Z	La Z
Engenheiro	P a Z	S a Z	Pa Z

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 11 de Dezembro de 1953.


Prefeito Municipal